



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

1.1. Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

2.1 Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 0.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p> <p>(X) ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021, PROMOVIDO PELA PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO – RS.</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>() Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Não se enquadra.</p> <p>() Maior Percentual de Desconto.</p> <p>(X) Adesão à Ata de Registro de Preços.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>2.1 Relação:</p> <p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(X) Decreto Federal 9.412/2018 (Atualização das modalidades de licitação da Lei 8.666/93.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>
--

4. DO OBJETO



4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021, PROMOVIDO PELA PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO - RS.”** conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 A aquisição, que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de utilização dos equipamentos para melhoria da iluminação pública. Os equipamentos (luminárias LED) serão de extrema importância, garantindo a melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública, tendo como consequência maior luminosidade das vias públicas, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, contribuindo assim, para o desenvolvimento social e econômico. Com relação ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 065/2021, promovido pela Prefeitura de Novo Hamburgo - RS, trata-se de um órgão extremamente respeitado, onde, pelo que foi analisado seguiu rigorosamente os preceitos estabelecidos nas Leis de Licitações, bem como, os preços registrados através da Ata de Registro de Preço Nº 09/2021 são conclusivamente vantajosos, devido a qualidade dos equipamentos, renome da empresa fabricante, durabilidade e sustentabilidade dos equipamentos aderidos, proporcionando a todos munícipes qualidade de vida e principalmente a segurança, tais benefícios essenciais a comunidade.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. **Valor total de referência: R\$ 2.176.500,00 (dois milhões, cento e setenta e seis mil e quinhentos reais)**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sendo:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO - RS
CELUSAT TELECOM
BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI
HSX ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

7.3. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média Simples dos preços propostos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.1. O prazo de entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias após emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO ou equivalente. Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, localizada na Rua São José, 2094 - Setor Industrial I, Sorriso, MT - CEP: 78898-093, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

9.1.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.1.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.1.4. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação



da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.1.5. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa fornecedora deverá efetuar a troca deste no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, arcando com todas as despesas decorrentes de locomoção e troca do item fornecido.

9.1.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

9.1.7. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifestou ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.1.8. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.1.9. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução da referida contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores devidamente designado, que deverá acompanhar, fiscalizar em conformidade com o Art. 67 da Lei 8 666/93, visando a observância do fiel cumprimento das exigências pactuadas, através da emissão e envio de relatórios de acompanhamento das faturas/entregas.

10.1.2. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
Secretaria de Fazenda:
Titular: JULIANO CINTRA
Substituto: ENIVALDO GOLMINI

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 meses**, contados da data de sua assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

13.2. Os preços ofertados devem ser expressos em real, unitários e totais e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital, tais como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e quaisquer outras taxas, custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:



14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 28 de Julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): Milton Geller



ANEXO I – 1.1. ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	91332	<p>LUMINÁRIA PÚBLICA LED MÁXIMA DE 100 W</p> <p>Os Licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que o conjunto da luminária ofertada possua a eficiência igual ou superior a 115 lm/Watt, comprovado através de teste em laboratório oficial acreditado pelo INMETRO com as normas NBR 15129 e NBR IEC 60598 e LM 80;</p> <p>A luminária deverá possuir dispositivo de proteção contra surto 10KA / KV;</p> <p>O driver deverá permitir alimentação entre 200-240 VCA, 60Hz, com o fator de potência maior ou igual a 0,95, em conformidade com a IEC 61000-3-2.</p> <p>Potência nominal de 100 W por luminária;</p> <p>Fluxo Luminoso mínimo superior a 11.500lm</p> <p>Distribuição Transversal Tipo II / III</p> <p>Distribuição Longitudinal Média THD < 20% IRC > 70</p> <p>Grau de proteção mínimo IP 66 para o conjunto ótico e equipamentos auxilia-res Resistência mecânica IK 08; A Luminária deverá estar preparada para utilização de sistema de telegestão possibilitando dimerização.</p> <p>Economia de energia de pelo menos 30% em relação aos sistemas convencionais que utilizam lâmpadas de descarga, considerando a mesma intensidade luminosa;</p> <p>Corpo da luminária fabricado em alumínio injetado com pintura eletrostática poliéster a pó com aditivo anti UV, resistente a corrosão</p> <p>Fixação em braço diâmetro de 48 a 60,3 mm</p> <p>A luminária deve dispor de sistema de dissipação de calor em alumínio injetado diretamente na unidade, sem emprego de líquidos, ventiladores ou qualquer sistema auxiliar de refrigeração ou acessórios;</p> <p>Vida útil do conjunto em 50.000 horas (LED e DRIVER)</p> <p>Corrente Máxima (mA) 500; Temperatura de cor de 5.000K a 6.000K</p>	1.500	R\$ 501,00	R\$ 751.500,00
36	91334	<p>LUMINÁRIA PÚBLICA LED MÁXIMA DE 150 W</p> <p>Os Licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que o conjunto da luminária ofertada possua a eficiência igual ou superior a 105 lm/Watt, comprovado através de teste em laboratório oficial acreditado pelo INMETRO com as normas NBR 15129 e NBR IEC 60598 e LM 80;</p> <p>A luminária deverá possuir dispositivo de proteção contra surto 10KA / KV;</p> <p>O driver deverá permitir alimentação entre 200-240 VCA, 60Hz, com o fator de potência maior ou igual a 0,95, em conformidade com a IEC 61000-3-2. Potência nominal de 150 W por luminária;</p> <p>Fluxo Luminoso mínimo superior a 15.750lm Distribuição Transversal Tipo II / III Distribuição Longitudinal Média THD < 20% IRC > 70 Grau de proteção mínimo IP 66 para o conjunto ótico e equipamentos auxilia-res Resistência mecânica IK 08</p> <p>A Luminária deverá estar preparada para utilização de sistema de telegestão possibilitando dimerização.</p> <p>Economia de energia de pelo menos 30% em relação aos sistemas convencionais que utilizam lâmpadas de descarga, considerando a mesma intensidade luminosa;</p> <p>Corpo da luminária fabricado em alumínio injetado com pintura eletrostática poliéster a pó com aditivo anti UV, resistente a corrosão</p> <p>Fixação em braço diâmetro de 48 a 60,3 mm</p> <p>A luminária deve dispor de sistema de dissipação de calor em alumínio injetado diretamente na unidade, sem emprego de líquidos, ventiladores ou qualquer sistema auxiliar de refrigeração ou acessórios;</p> <p>Vida útil do conjunto em 50.000 horas (LED e DRIVER) Corrente Máxima (mA) 700; Temperatura de cor de 5.000K a 6.000K</p>	2.500	R\$ 570,00	R\$ 1.425.000,00
TOTAL					R\$ 2.176.500,00



ANEXO II DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.	05.001.15.752.0008.2101	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA REDE ILUMINACAO PUBLICA	339030	233	2.176.500,00